

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2017,
DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 2.690/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o item 10.2, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.690, de 27 de janeiro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Anexo I

(...)

Item	Procedimentos Hospitalares	Unidade	Valor
10.2	Atendimentos de urgência e emergência das 7 horas às 19 horas, de 2ª a 6ª feira	mês	R\$ 9.630,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE
JUNHO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2017,
DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal nº 2.690/2017.
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, art. 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 020/2017, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

O Município possui com a Associação Hospitalar Annes Dias, contrato de prestação de serviços, com o objetivo de suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, em decorrência da crescente dificuldade no atendimento/agendamento de procedimentos junto às Instituições credenciadas ao SUS.

O Projeto de Lei autoriza majorar o montante pago pelo atendimento de urgência e emergência das 7 horas às 19 horas, de 2ª a 6ª feira, haja vista que o valor atualmente pago pela prestação dos serviços, não cobrem nem o custo com a equipe mínima necessária.

Segue, em anexo, ata de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e manifestação da Associação Hospitalar Annes Dias.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.
VEREADORA DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.